



TIMOLOL

Glaucoma

Portaria Conjunta nº 28, de 06 de dezembro de 2023 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 5,0 mg/ml solução oftálmica – frasco de 5mL

CIDs contemplados: H40.1, H40.2, H40.3, H40.4, H40.5, H40.6, H40.8, Q15.0

Quantidade máxima mensal:

Para dispensação: 1 frasco

Para faturamento (SIGTAP): 1 frasco

Grupo de financiamento: 2 - Aquisição pelo Estado do Amazonas

Observações: —

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

- [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente.
ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.
- Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente.
- Cópia de documentos pessoais do paciente
 - Documento de identidade e CPF;
 - Comprovante de residência com CEP;

Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:

- Tonometria (PIO) OU Campimetria OU Retinografia;
- Relatório médico, elaborado por médico oftalmologista.

5. ATENÇÃO: Não é necessário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico oftalmologista responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

3. Cópia dos exames:

Quando houver modificação do tratamento:

- Tonometria (PIO);
- Relatório médico, elaborado por médico oftalmologista.

Anualmente:

- Campimetria ou avaliação de fundo de olho;
- Relatório médico, elaborado por médico oftalmologista.